



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 024/90

SÚMULA:

"DENOMINA RUA NA CIDADE DE SANTA LUZIA
D'OESTE."

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Es
tado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominado de Rua TEREZA IGLI-
KOSKI LEAL, a conhecida por Parati, que parte da Avenida Novo Estado, entre
as quadras 16 e 18 do setor 03, até a Avenida Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrá-
rio.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de junho de 1990

Edegar Castro
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste